

Exmo. Sr.
Vereador Thiago Almeida
Presidente de Câmara Municipal de Nova Lima

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.664 /2025

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Apoio à Produção Musical e ao Desenvolvimento de Bandas e Músicos de Nova Lima.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Apoio à Produção Musical e ao Desenvolvimento de Bandas e Músicos Locais, com o objetivo de incentivar a criação, o aperfeiçoamento e a musicalidade no município.

Art. 2º Para execução do Programa de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – disponibilizar estrutura própria de Estúdio de Música para uso de bandas e artistas locais;
- II – celebrar parcerias, convênios, termos de colaboração ou outros instrumentos congêneres com estúdios musicais privados já existentes no município, visando garantir o acesso de bandas e artistas locais aos espaços de gravação e ensaio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo critérios de seleção, uso, agendamento, tempo de utilização dos espaços e demais condições necessárias ao pleno funcionamento do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 18 de novembro de 2025.



Vereador Anísio Clemente Filho

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade estimular o desenvolvimento cultural e artístico de Nova Lima, reconhecendo o papel fundamental da música como expressão social, instrumento de inclusão e vetor de identidade coletiva.

Bandas e artistas independentes enfrentam dificuldades significativas para manter atividades regulares de ensaio e produção, especialmente diante do elevado custo de locação de estúdios, equipamentos e infraestrutura adequada. Esse cenário compromete o amadurecimento técnico dos músicos, limitando oportunidades.

Pç. Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima | (31) 3542-5958
www.anisinhovereador.com | anisinho@cmnvalima.mg.gov.br

A autorização para que o Poder Executivo disponibilize estúdio próprio ou celebre parcerias com espaços privados visa eliminar essas barreiras, assegurando condições para o desenvolvimento artístico local. Trata-se de medida que alinha eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e estímulo à participação de jovens, coletivos culturais e projetos musicais já existentes.

A iniciativa encontra respaldo nas políticas de promoção cultural previstas na Constituição Federal e nas diretrizes nacionais de apoio às artes e à economia criativa, contribuindo para fortalecer circuitos culturais, ampliar a formação musical, gerar oportunidades e promover inclusão sociocultural.

Ao fomentar a criação musical e apoiar talentos locais, o município não apenas garante acesso democrático aos meios de produção cultural, mas também incentiva a construção de uma cidade mais plural, dinâmica e criativa, na qual a arte se converte em oportunidade e aprendizado.



Vereador Anísio Clemente Filho